



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Departamento de Consolidação de Normas

PORTARIA CPO Nº 5, de 19-12-2019

Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018, que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza.

A Coordenadora de Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 64.152, de 22 de março de 2019, e considerando a Lei nº 17.149, de 13 de setembro de 2019, e a necessidade de adequar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, definida pela Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria CO 1, de 11 de fevereiro de 2019, pela Portaria CPO 2, de 14 de junho de 2019, e pela Portaria CPO 4, de 09 de agosto de 2019, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO), os seguintes itens de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		50			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
			41		CONTRIBUIÇÕES
3	3	50	41	06	Contribuição à APM para Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista – Lei nº 17.149/2019
4					DESPESAS DE CAPITAL
	4				INVESTIMENTOS
		50			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
			42		AUXÍLIOS
4	4	50	42	02	Auxílio à APM para Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista – Lei nº 17.149/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 19 de dezembro de 2019

YUKIMI NAGATA
Resp. p/ Exp. da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento